

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de 16 de dezembro de 2024, fixou o valor das tarifas a seguir indicadas, a praticar neste concelho durante o ano de 2025, relativamente ao tarifário de venda de água e do preço de execução de obras e de outros serviços prestados: -----

Tarifário a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025

	Tarifário 2025 (€)
Tarifa Variável	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
1º Escalão - 0 a 5 m³	0,9345
2º Escalão - 6 a 15 m³	1,4018
3º Escalão - 16 a 25 m³	2,8035
4º Escalão - mais de 25 m³	5,6070
Utilizadores domésticos especiais ⁽ⁱ⁾	
- Sociais	
1º Escalão - 0 a 15 m³	0,9345
2º Escalão - 16 a 25 m³	2,8035
3º Escalão - mais de 25 m³	5,607
- Famílias Numerosas	
1º Escalão - 0 a 11 m³	0,9345
2º Escalão - 12 a 15 m³	1,4018
3º Escalão - 16 a 25 m³	2,8035
4º Escalão - mais de 25 m³	5,607
- Roturas na rede predial ⁽ⁱⁱ⁾	
1º Escalão - 0 a 5 m³	0,9345
2º Escalão - 6 a 15 m³	1,4018
3º Escalão - mais de 15 m³	2,8035
Utilizadores não domésticos	2,8035
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾ Com uma redução de 50%, relativamente aos utilizadores Não Domésticos, a aplicar pelo Município de Ourém, mediante a apresentação dos documentos de pagamento pelas entidades com este benefício social atribuído.	2,8035
CM Leiria ⁽ⁱⁱⁱ⁾	0,6719

Tarifa de Disponibilidade	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
≤ 25mm	7,078
> 25mm	14,156
Utilizadores domésticos sociais ⁽ⁱ⁾	isento

Utilizadores não domésticos	
≤ 20 mm	14,156
> 20mm e ≤ 30 mm	37,9381
> 30mm e ≤ 50mm	79,67
> 50mm	119,5052
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾	
≤ 20 mm Com uma redução de 50%, relativamente aos utilizadores Não Domésticos, a aplicar pelo Município de Ourém, mediante a apresentação dos documentos de pagamento pelas entidades com este benefício social atribuído.	14,156
> 20mm e ≤ 30 mm	37,9381
> 30mm e ≤ 50mm	79,6700
> 50mm	119,5052

Notas:

(i) Nos termos do artigo 61.º-A do Aditamento 2 do Contrato de Concessão.

(ii) A aplicar nas situações de comprovada rotura na rede predial, que não resultem de negligência e/ou de manutenção insuficiente e carece de verificação técnica da Entidade Gestora, antes ou durante a reparação da rotura. Limita-se a uma aplicação anual com um intervalo mínimo de 365 dias.

(iii) Nos termos do artigo 11.º do Contrato de Concessão e do protocolo para o abastecimento de água a povoações do concelho de Leiria, a partir do concelho de Ourém assinado entre o Município de Ourém e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em 23 de maio de 1996.

Outros Serviços	Tarifário 2025 (€)
Mudança de contador	18,23
Ramais domiciliários até 20 ml ⁽ⁱ⁾	0,00
Restabelecimento	13,67
Reaferição ⁽ⁱⁱ⁾	39,87
Ensaio das canalizações	
- Até 6 dispositivos	11,39
- De 6 a 20 dispositivos	20,50
- Mais de 20 dispositivos	34,17

Notas:

(i) Para extensões superiores, mediante orçamento, nos termos do artigo 27.º do Contrato de Concessão.

(ii) Acrescem os custos de aferição e respetivos envios, cobrados por entidades externas, caso não se verifique a deficiência do contador.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 20 de dezembro de 2024-----

O Presidente da Câmara

**LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.12.22 00:34:36
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



INTERNATIONAL AGREEMENTS Altötting • Barueri • Czechochowa • Flores - Timor • Guadalajara de Buga • Le Plessis-Tréville • Lourdes • Monapo • Oecusse Ambeno • Ouro Preto • Pitesti • S. Filipe • Selçuk • Uherský Brod